

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO D.A. Nº 054/2017- ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO D.A. Nº 054/2017- ASJUR/PRES,  
CELEBRADO EM 19/06/2017, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
DO BRASIL - NOVACAP E A FCB METÁLIKA  
MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP.**

**PROCESSO Nº: 112.003.213/2017  
Lote 01**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **FCB METÁLIKA MONTAGENS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida no SIA, Trecho 01, AE, Lote 08, CEP 71.200-010, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.015/0001-98, neste ato representada pela senhora **INARA RAMOS CAIADO**, brasileira, inscrita na OAB/DF sob o nº 11.507, inscrita no CPF/MF sob Nº 310.236.811-53, residente e domiciliada no SIA, Trecho 01, AE, Lote 08, CEP 71.200-010, Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 225/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 236/237v, o Voto do Senhor Diretor administrativo datado de 13/06/2018, às fls. 243v, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.364ª sessão, às fls. 244, realizada em 14/06/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº 0: **112.003.213/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2669  
site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 055/2017 – ASJUR/PRES** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/06/2018**; cuja contratação tem por finalidade a locação de 03 (três) contêineres com vãos livres sem banheiros, com mobilização e desmobilização, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor da presente prorrogação será de **R\$ 25.499,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os serviços, de que trata o presente Aditivo correrá a conta do Programa de Trabalho: **15.122.6001.8517.0001**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recursos: **220**, no valor de **R\$ 25.499,88 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Disponibilização Orçamentária às fls. 242, e Decisão da Colegiada às fls. 244.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher o valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento)** do valor total Aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 054/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.



07

2

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 15 de junho de 2018.

**PELA NOVACAP:**



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PELA CONTRATADA:**



**INARA RAMOS CAIADO**

**TESTEMUNHAS:**



**JOSÉ FRANCISCO E. FREIRE**  
CPF: 677.722.856-04



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

